

LEI MUNICIPAL Nº. 065/86

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A DOAR À COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DO ESTADO DO MATO GROSSO, O IMÓVEL QUE ESPECIFICA, AUTORIZADO À CONSTRUÇÃO DE CONJUNTO HABITACIONAL DE INTERESSE SOCIAL.

GERMÃO LUIS ZANDONÁ, Prefeito Municipal de Água Boa - MT
FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e EU sanciono a seguinte LEI MUNICIPAL :

Art. 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar à Companhia de Habitação Popular do Estado do Mato Grosso, Empresa de Economia Mista Estadual, com sede no Centro Político e Administrativo, em Cuiabá-MT, inscrita no CGC-MF-sob o nº.03.470. - 515/0001-43, o imóvel de propriedade do Município, a seguir descrito e caracterizado.

- a) - Uma área de terras medindo 9.000m² (nove mil metros quadrados) com os seguintes limites e confrontações:
Frente para o norte limitando com uma Rua Projetada, denominada Rua 09 medindo 90,00m (noventa metros).
Lado direito para o leste limitando com a Rua Z numa extensão de 100,00 m (cem metros)
Lado esquerdo para o oeste limitando com a Rua WL medindo 100,00m (cem metros)
Fundos para o Sul medindo 90,00m (noventa metros) e limitando com uma Rua Projetada denominada Rua 10.
- b) - Uma área de terras medindo 9.000m² (nove mil metros quadrados) com os seguintes limites e confrontações:
Frente para o norte limitando com uma Avenida Projetada denominada Avenida 07, medindo 90,00m (noventa metros)
Lado direito para o leste limitando com a Rua Z, numa extensão de 100,00m (cem metros)
Lado esquerdo para o oeste limitando com a Rua WL, medindo 100,00 m (cem metros)
Fundos para o Sul, medindo 90,00 m (noventa metros) e limitando com uma Rua Projetada denominada Rua 08.
- c) - Uma área de terras medindo 9.000m² (nove mil metros quadrados) com os seguintes limites e confrontações:
Frente para o Norte limitando com uma Rua Projetada denominada Rua 06 medindo 90,00m (noventa metros)
Lado direito para o leste limitando com a Rua Z em uma extensão de 100,00 m (cem metros)



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Água Boa

CGC(MF) 15.023.898/0001-90 — CEP 78.340

49

..... LEI MUNICIPAL 065/86 — Continuação

Lado esquerdo para o Oeste limitando com a Rua VL, medindo 100,00m (cem metros)

Fundos para o Sul medindo 90,00m (noventa metros) e limitando com uma Avenida Projetada denominada de Avenida 07 .

Parágrafo Único - A área em apreço é parte de uma área maior de 10,62 ha (dez hectares e sessenta e dois ares) devidamente escriturada e registrada em nome da Prefeitura Municipal de Água Boa - localizada no loteamento urbano da cidade .

Art. 2º - O imóvel referido no artigo anterior destina-se à construção de conjunto habitacional de interesse social, pela Companhia de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso, com recursos mutuados pelo plano nacional de habitação .

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário .

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Boa - MT, aos vinte e quatro dias do mês de junho de mil novecentos e oitenta e seis .

GERMÃO LUIS ZANDONA

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Lutz Schuster

Chefe de Gabinete